



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

6033 - Trabalho Completo - XIII Reunião Científica da ANPEd-Sul (2020)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 04 - Estado e Política Educacional

POLÍTICAS EDUCACIONAIS, BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

Gesilaine Mucio Ferreira - UEM - Universidade Estadual de Maringá

Jani Alves da Silva Moreira - UEM - Universidade Estadual de Maringá

Maria Eunice França Volsi - UEM - Universidade Estadual de Maringá

POLÍTICAS EDUCACIONAIS, BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

O texto tem como objetivo analisar a abordagem sobre a educação especial presente na BNCC (2018b) a fim de compreender o retrocesso que representa esse documento em relação às políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva no Brasil.

A BNCC é documento normativo e obrigatório para todas as etapas e modalidades da educação básica das escolas públicas e privadas do Brasil. A BNCC para a educação infantil e o ensino fundamental (BRASIL, 2017c) foi aprovada pela Resolução CNE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, e a BNCC para o ensino médio (BRASIL, 2018b) foi instituída pela Resolução CNE/CP n°4, de 17 de dezembro de 2018, sendo compiladas em um único documento.

A elaboração da BNCC é justificada pela falta de qualidade na educação brasileira, apontada a partir do baixo score brasileiro nas avaliações em larga escala nacional e internacional. Pretende-se, com a sua implementação, promover uma educação de qualidade a fim de garantir a superação das desigualdades educacionais brasileiras, a construção de uma escola que respeite às diferenças e às diversidades e de uma sociedade justa, democrática e inclusiva (BRASIL, 2018b).

A bandeira da inclusão ganhou força nas políticas de educação especial brasileira a partir do ano 2000, principalmente com a publicação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), em 2008. Apesar do discurso em defesa da necessidade de se reverter a situação de marginalização de exclusão de muitos grupos e de assumir o compromisso com a inclusão e o respeito à diversidade, a BNCC coloca-se, contraditoriamente ao que ela própria defende diante do seu silenciamento em relação à educação do público alvo da educação especial: as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Essa contradição foi analisada nesse estudo mediante a metodologia de pesquisa documental e bibliográfica no qual priorizou-se uma abordagem qualitativa das fontes a partir

das quais inquiriu-se sobre esse silenciamento da educação especial na BNCC como um retrocesso em relação às políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva no país. Considerar-se-á que das contradições do sistema capitalista resultam “[...] as demandas e ações concretas para a formulação de políticas públicas para a Educação e que os interesses das classes fundamentais, em determinada correlação de forças, expressam-se no processo de produção de políticas educacionais” (EVANGELISTA; SHIROMA, 2018, p. 87). É preciso decifrar, segundo as autoras, os objetivos explícitos ou implícitos e a vozes caladas nos documentos de políticas educacionais a fim de compreender se eles colaboram ou não para a reprodução da hegemonia burguesa. Nesse sentido, a presente proposta se justifica por enquadrar-se no eixo Estado e Política Educacional, pois considera o papel do Estado como regulador dos conflitos e interesses antagônicos de classes no processo de elaboração dos documentos de políticas educacionais como a BNCC.

Um primeiro aspecto a ser destacado no tocante ao estudo realizado refere-se ao fato de que na primeira (2015) e na segunda (2016) versões preliminares da BNCC havia um tópico intitulado “A educação especial na perspectiva inclusiva e a Base Nacional Comum Curricular” (BRASIL, 2015; 2016). Ainda na segunda versão constava um parágrafo com um breve resumo sobre a educação especial no tópico “A BNCC e as modalidades da educação básica”. Esses dois tópicos foram extintos a partir da terceira versão preliminar da BNCC, de abril de 2017 (BRASIL, 2017a), e não mais retomados.

O documento aprovado da BNCC não discrimina adequadamente o público alvo da educação especial, mas restringe-os às pessoas com deficiência e desconsidera os alunos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Apesar de assumir o compromisso com os alunos com deficiência, a BNCC não trata das diferentes formas de deficiências e das respostas educativas por elas requeridas. A expressão comunidade surda aparece apenas uma vez no item 4.1.1. Língua Portuguesa (Ensino Fundamental) ao se referir à Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A BNCC também não conceitua educação especial, sendo que essa expressão é mencionada apenas duas vezes no documento. Primeiro, em sua introdução, ao orientar para que as decisões a serem tomadas na adaptação das proposições da BNCC à realidade local sejam consideradas na organização de currículos e propostas adequados às diferentes modalidades de ensino, dentre elas, a educação especial (BRASIL, 2018b). E, na parte do componente curricular ciências, na etapa do ensino fundamental, ao almejar-se que, nos anos iniciais, as crianças “[...] desenvolvam atitudes de respeito e acolhimento pelas diferenças individuais, tanto no que diz respeito à diversidade étnico-cultural quanto em relação à inclusão de alunos da **educação especial**” (BRASIL, 2018b, p. 327 Grifos Nossos).

Outro aspecto ausente na BNCC refere-se à não apresentação de subsídios teórico-metodológicos a respeito das especificidades pedagógicas do público alvo da educação especial. A Libras é a única forma de atendimento da educação especial apresentada, sendo mencionada três vezes na parte referente ao ensino fundamental e três vezes na parte específica do ensino médio (BNCC, 2018b).

O Manifesto da sociedade civil em relação à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, publicado dia 21 de março de 2018, aponta dois graves problemas no uso da expressão diferenciação curricular quando o texto da BNCC aponta a “[...] necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de **diferenciação curricular**, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)” (BRASIL, 2018b, p. 16 Grifos Nossos). Primeiro, de acordo com o Manifesto, essa lei não recomenda e nem utiliza a expressão diferenciação curricular. Segundo, a expressão diferencia a pessoa devido

a sua condição de deficiência e tal diferenciação é considerada crime de discriminação, conforme a própria Lei Brasileira de Inclusão (INCLUSÃO JÁ, 2018). O Manifesto entende que a diferenciação curricular só poderia ocorrer se o objetivo fosse garantir o pleno acesso à escola e ao currículo comum, o que pressupõe “[...] estratégias, materiais, recursos e serviços que permitam ao estudante com deficiência participar de todas as atividades escolares junto com seus colegas” (INCLUSÃO JÁ, 2018).

Todavia, não é isso o que tem ocorrido, pois a escola permanece com a mesma estrutura curricular e número de alunos por turmas, bem como a mesma formação do professor regular e prática padronizada. Difere-se apenas pelo acréscimo da sala de recurso multifuncional, ou seja, uma sala equipada para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em poucas horas, ao aluno público alvo da educação especial que tende a reproduzir a segregação e a exclusão dentro da escola (BOROWSKY, 2016).

Essa ausência de debate sobre a educação especial representa um retrocesso, pois a BNCC é um documento de referência obrigatória para a educação básica. Desse modo, ela também deveria traçar orientações para as modalidades da educação escolar, dentre elas, a educação especial, e não apenas para as etapas da educação básica brasileira.

A política educacional de implantação de bases nacionais comuns, segundo Freitas (2018), está vinculada a um movimento global de reforma da educação inserido no processo de “globalização rentista e tecnológica” atual. Trata-se de uma reforma alinhada aos novos processos produtivos (indústria 4.0) e fomentada e/ou financiada por organismo internacionais como a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o Banco Mundial (FREITAS, 2018).

Embora essa relação com a fase atual de mundialização financeira do capital e com a reforma global da educação não esteja explícita na BNCC, esse documento afirma seu alinhamento com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e com a OCDE (BRASIL, 2018b). Para além, o Banco Mundial vem desempenhando ações para monitorar os avanços dos 17 Objetivos de desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. São organismos internacionais que contribuem para reprodução da ordem capitalista vigente as quais à BNCC está alinhada.

A UNESCO, por meio da Declaração de Incheon, de 2015, assume o compromisso com o quarto ODS da Agenda 2030 – “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (UNESCO, 2016, p. iii). Apregoa que a educação deve promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências (resolução de problemas, pensamento crítico, criatividade, trabalho em equipe, comunicação e resolução de conflitos, resiliência) (UNESCO, 2016). Refere-se a um conjunto de habilidades cognitivas e não cognitivas que também estão presentes nas dez competências gerais da educação básica definidas pela BNCC, a partir das quais os currículos escolares brasileiros devem ser reformulados (BRASIL, 2018b).

Trata-se, portanto, do desenvolvimento de habilidades para incluir os excluídos na sociedade capitalista vigente, posto que estão voltadas à empregabilidade e à administração das tensões sociais decorrentes da ampliação do desemprego e do aprofundamento das desigualdades educacionais, econômicas e sociais e dos conflitos locais e internacionais. Produtos da fase atual de acumulação flexível do capital caracterizada pela expansão dos processos produtivos automatizados e robotizados (indústria 4.0) (ANTUNES, 2018) e pela minimização do papel do Estado em relação às políticas sociais via privatização (Neoliberalismo) ou parceria público-privada com o terceiro setor (Terceira Via) (PERONI, 2013). Nesse cenário, a educação é concebida como um serviço, e não mais como um direito

social, cuja melhora de sua qualidade depende de sua adequação à lógica do mercado. Ratifica-se a meritocracia e responsabiliza cada indivíduo pelo seu êxito ou fracasso educacional e social.

As bases nacionais curriculares, ao fazerem parte da reforma global da educação, como afirma Freitas (2018), tendem a padronizar a aprendizagem e o ensino, adequando-os aos sistemas de avaliação em larga escala em função das demandas econômica e política do capitalismo em âmbito nacional e internacional (FREITAS, 2018). Nesse sentido, a BNCC, corrobora para a homogeneização do processo educativo e o desrespeito das singularidades do público alvo da educação especial. Isso porque as escolas se submetem à standardização curricular a fim de obterem sucesso nas avaliações em larga escala e, conseqüentemente, mais recursos financeiros.

Além disso, não se pode ignorar que a BNCC foi produzida mediante a correlação de forças de classes sociais e disputas entre os interesses públicos e privados. O seu processo de elaboração foi coordenado pelo Estado em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). Contou com a participação de vários segmentos públicos (Ministério da Educação, universidades, escolas, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação) e com grande influência de representantes individuais e coletivos de segmentos privados da educação (empresas, fundações, institutos) (D'AVILA, 2018). O Movimento pela Base Nacional Comum (MBNC) foi um dos seus principais protagonistas, sendo composto por representantes dos setores públicos descritos e privados como o Todos pela Educação, o Consed, a Undime, o Instituto Ayrton Senna, a Fundação Lemman, os Institutos Itaú, Natura, Unibanco e o Inspirare (D'AVILA, 2018).

Para Aguiar (2018), membro do Conselho Nacional de Educação na época da elaboração da BNCC, esse documento é fruto de um processo centralizado, verticalizado e autoritário que desconsiderou o potencial das comunidades educacionais e escolares. Nesse sentido, D'Avila (2018) ressalta que as manifestações críticas de instituições educacionais públicas (escolas e universidades) e de entidades representativas da área da educação foram desconsideradas e silenciadas, isto é, prevaleceram os interesses capitalistas em detrimento da classe trabalhadora. Sobressaíram as vozes dos setores privados camufladas pelo discurso de construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, mas que escondem o interesse por uma formação meramente pragmática que visa a manutenção da hegemonia burguesa.

Ao concluir esse texto, ressalta-se que a BNCC expressa e legitima um movimento de cortes de gastos estatais e de precarização da escola pública, a fim de privatizá-la. Nesse contexto, o público alvo da educação especial pertencente à parcela pobre da população é inserido em uma instituição pública cada vez mais sucateada com limitações para satisfazer às necessidades específicas de aprendizagem desse público. Portanto, o documento caminha na contramão do respeito à diversidade, pois se restringe à adequação dos sujeitos à sociedade capitalista. Sociedade que se reproduz a partir da relação antagônica entre capital e trabalho, raiz da apropriação privada dos bens materiais e culturais produzidos coletivamente e da desigualdade social. Assim, adequar os sujeitos ao capitalismo é manter as desigualdades educacionais referentes ao atendimento escolar do público alvo da educação especial.

As poucas menções à área da educação especial na BNCC não dão conta dos conceitos dessa área, tampouco fornecem subsídios teóricos-metodológicos para a construção das práticas pedagógicas inclusivas defendidas pelo documento. Nesse sentido, identifica-se um pseudodiscurso de respeito à diversidade e de inclusão como um instrumento ideológico de obtenção de consenso acerca da necessidade da BNCC, cuja implementação favorecerá os grupos dominantes atrelados ao mercado.

Contudo, como a BNCC não apresenta orientações para a educação especial, as escolas podem especificar em seus projetos político-pedagógicos a sua concepção de educação especial e as propostas pedagógicas que consideram mais pertinentes para o atendimento do público alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular. Eis aqui mais uma brecha que requer a permanente resistência e luta para superação da sociedade capitalista excludente.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Educacionais. BNCC. Educação Especial. Educação Inclusiva.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Angela da Silva. Relato da resistência à instituição da BNCC pelo Conselho Nacional de Educação mediante pedido de vista e declarações de votos. In: AGUIAR, Márcia Angela da S.; DOURADO, Luiz Fernandes. **A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas**. Recife: ANPAE, 2018. p. 8-22.

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018. 325 p.

BOROWSKY, Fabíola. **Contradições das políticas de Educação Especial no Brasil (2003-2014) na perspectiva da inclusão**. 2016. 189 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2008. 15 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192>. Acesso em: 17 jun. 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular** [primeira versão preliminar]. Brasília: Ministério da Educação, 2015. 301 p. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/relatorios-analiticos/BNCC-APRESENTACAO.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. 2ª versão revista. Brasília: Ministério da Educação, 2016. 651 p. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/relatorios-analiticos/bncc-2versao.revista.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base [terceira versão preliminar]. Brasília: Ministério da Educação, 2017a. 392 p. Disponível em: <<http://movimentopelabase.org.br/wp-content/uploads/2017/04/Base0416.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2020.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017**: institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília: Ministério da Educação; Conselho Nacional de Educação; Conselho Pleno, 2017b. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZE>. Acesso em: 17 jun. 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: Educação é a base. Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: Ministério da Educação, 2017c. 468 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 17 jun. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018**: institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. Brasília: Ministério da Educação; Conselho Nacional de Educação; Conselho Pleno, 2018a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104101-rcp004-18/file>>. Acesso em: 17 jun. 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: Educação é a base. Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Brasília: Ministério da Educação, 2018b. 595 p. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2020.

D'AVILA, Jaqueline Boeno. **As influências dos agentes públicos e privados no processo de elaboração da Base Nacional Comum Curricular**. 2018, 129f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Centro-Oeste, Guarapuava, 2018.

EVANGELISTA, Olinda; SHIROMA, Eneida Oto. Subsídios teórico-metodológicos para o trabalho com documentos de política educacional: contribuições do marxismo. In: CÊA, Georgia; RUMMERT, Sonia Maria; GONÇALVES, Leonardo Dorneles (Org.). **Trabalho e educação**: interlocuções marxistas. Rio Grande, Rs: FURG, 2018. p. 87-124.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação**: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018. 160 p.

INCLUSÃO JÁ. **Manifesto da sociedade civil em relação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC**. 21 de março de 2018. Disponível em: <<https://inclusaoja.com.br/2018/03/21/manifesto-da-sociedade-civil-em-relacao-a-base-nacional-comum-curricular-bncc/>>. Acesso em: 17 jun. 2020.

PERONI, Vera Maria Vidal. A privatização do público: implicações para a democratização da educação. In: PERONI, Vera Maria Vidal (Org.). **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado**: implicações para a democratização da educação. Brasília: Liber Livro, 2013. p. 9-32.

UNESCO. **Educação 2030**: Declaração de Incheon e Marco de Ação da Educação: Rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos. Brasília, 2016. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000243278_por>. Acesso em: 17 jun. 2020.